



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 085/2018 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 139/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Contratos, situado na Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

O Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Sr. Amarildo Duzi Moraes, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Administrativo n° 139/2018, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, com fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental, incluindo formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses**, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.342, de 30 de novembro de 2005 e Decreto Municipal n° 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no dia **23/11/2018** às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, que poderão ser suplementadas se necessário, assim relacionadas:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
149	02.14.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.99.00.00.00
		Fonte de Recurso : 1200 - Educação Ens. Fundamental	
171	02.14.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.99.00.00.00
		Fonte de Recurso : 1202 - Educação Ens. Infantil	

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato oriundo desta licitação, as despesas com o fornecimento correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, com fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental, incluindo formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes no ANEXO I, que integra este Edital.

1.2 - A contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta meses).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 - Proposta
Pregão Presencial n.º 085/2018
Processo Administrativo n.º 139/2018
Denominação da empresa:
Endereço/Fone/e-mail da empresa:
CNPJ:

Envelope n.º 2 - Habilitação
Pregão Presencial n.º 085/2018
Processo Administrativo n.º 139/2018
Denominação da empresa:
Endereço/Fone/e-mail da empresa:
CNPJ:

2 - A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no **Anexo V** deste edital.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

a) nome, endereço, CNPJ (pessoa jurídica), CPF (pessoa física) e inscrição estadual ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e preço total global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (admitindo-se no máximo duas casas decimais após a vírgula), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista no **Anexo I** neste Edital.

3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6 - O preço ofertado é fixo e irreatável pelo período de 12 meses; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: **139/2018**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter a mesma fornecido objeto de características semelhantes ao desta licitação.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, conforme modelo **Anexo IV**.

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo X**. A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante, podendo esta ficha ser apresentada posteriormente para formulação do contrato.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas "a" e "b", e 1.3 deste capítulo VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "c" a "g", 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.5 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.6 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: **139/2018**

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **1% (um por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da Proposta apresentada pela primeira classificada, decidindo a respeito quanto ao seu objeto, bem como a seu preço.

8.1 - Nesta fase, em razão da especificidade do objeto desta licitação, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e solicitará à Comissão Especial do Departamento de Educação que proceda a avaliação técnica do sistema pedagógico ofertado pelo licitante considerado vencedor na etapa de lances. A referida comissão certificará que o conteúdo dá atendimento pleno às especificações constantes do Termo de Referência.

8.2 - Na avaliação técnica do Sistema Pedagógico será verificado o atendimento às exigências constantes do Termo de Referência que é parte integrante deste Edital, bem como a capacidade de integração dos módulos que o compõem.

8.3 - A avaliação técnica será feita em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos no Termo de Referência - Capítulo 6 - Avaliação Técnica, a qual resultará em uma pontuação máxima de **3.060 (três mil e sessenta) pontos**.

8.4 - Será desclassificada a proposta que não atingir **50%** (cinquenta por cento) da pontuação máxima, em cada quadro de avaliação técnica.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: **139/2018**

8.5 - A análise técnica do autor da proposta de menor preço será realizada pela Comissão Especial do Departamento de Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

8.6 - Os membros da Comissão Especial do Departamento de Educação analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Termo de Referência - Capítulo 6 - Avaliação Técnica.

8.7 - Demais questões relacionadas à apresentação, serão definidas na sessão pelo Pregoeiro e a Comissão Especial do Departamento de Educação.

8.8 - Caso o licitante vencedor na etapa de lances desatender a quaisquer exigências constantes do Termo de Referência solicitadas, terá sua proposta imediatamente desclassificada, sendo em ato contínuo convocado o licitante autor da segunda proposta melhor classificada, e assim sucessivamente.

8.9 - Após a análise do objeto ofertado pela licitante vencedora da etapa de lances, o Pregoeiro apontará a Proposta válida de **menor preço global**, cujo conteúdo atenda as especificações deste Edital.

9 - Considerada aceitável a Proposta de **menor preço global** e obedecidas as exigências fixadas no edital quanto ao seu objeto, será aberto o envelope contendo os documentos de Habilitação de seu autor, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

10 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

b) no caso de microempresas e empresas de pequeno porte a regularidade fiscal, seguirá o estipulado no art. 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **menor valor global**, com vista à redução ainda maior do preço obtido.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

17.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul, dirigidos ao Chefe do Executivo. Não será aceito recurso por e-mail ou fax.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** e contrato, conforme minuta **Anexo VIII**.

2 - O Departamento Municipal de Educação acompanhará e fiscalizará a execução contratual a qual deverá proceder seu recebimento em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência que integra o **Anexo I**.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

4 - O prazo do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15(quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

6 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

7 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

XI - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

4 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da data de emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Educação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme Artigo 57-II da Lei 8666/93. Em caso de prorrogação o valor do contrato será reajustado pelo IPCA do IBGE a cada 12 meses de vigência.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018), garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, inclusive com relação ao atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, poderão ser a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos).



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

3.7 - Será propiciada a defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

3.8 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

4 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

5 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia financeira do contrato nos termos do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, contudo, a Contratada deverá garantir os serviços realizados de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: **139/2018**

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

9 - O licitante vencedor somente poderá emitir Nota Fiscal e/ou R.P.A., após a emissão da Nota de Empenho respectiva.

10 - À Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Declaração de Pleno Atendimento
- III - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- IV - Declaração de inexistência de impedimento legal;
- V - Modelo de Formulário Proposta;
- VI - Modelo de Credenciamento;
- VII - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII - Minuta do Contrato;
- IX - Termo de Ciência e Notificação;
- X - Modelo de ficha cadastral - Pessoa Jurídica;
- XI - Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018);
- XII - Decreto Municipal nº 4.700, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018);

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 06 de novembro de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2018
PROCESSO Nº 139/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações deste Memorial Descritivo e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material	Formato
Educação Infantil – 2 anos	220	Regular	Bimestral
Educação Infantil – 3 anos	200	Regular	Bimestral
Educação Infantil – 4 Anos	405	Regular	Bimestral
Educação Infantil – 5 Anos	425	Regular	Bimestral
Educação Infantil – 4 Anos	405	Inglês	Anual
Educação Infantil – 5 Anos	425	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 1º Ano	470	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 2º Ano	475	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 3º Ano	445	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 4º Ano	460	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 5º Ano	480	Regular	Bimestral
Ensino Fundamental I - 1º Ano	470	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 2º Ano	475	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 3º Ano	445	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 4º Ano	460	Inglês	Anual
Ensino Fundamental I - 5º Ano	480	Inglês	Anual

1.2. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo.

1.3. A assessoria pedagógica continuada consistirá de visitas às unidades escolares, reuniões com os gestores, reunião com professores, oficinas, palestras, atendimento presencial, atendimento através de linha telefônica, atendimento através de e-mail, conforme especificações mínimas constantes do item 4 deste Anexo.

1.4. Em estrita observância ao princípio da igualdade e buscando ofertar aos alunos matriculados na Rede Municipal um ensino de qualidade e nível igualitários aos patamares oferecidos pela Rede Privada, as concorrentes deverão notar que todo o material didático de aluno, material de professores e materiais complementares apresentados nessa licitação deverão ser os mesmos oferecidos pela concorrente em suas escolas e franquias da rede privada de ensino. O município acredita que não há qualquer diferença no potencial de aprendizado entre os alunos que frequentam a rede municipal de ensino e os que utilizam a rede privada, não existindo, portanto, razão para que sejam oferecidos materiais e oportunidades diferenciados. Esse fato poderia caracterizar uma discriminação, completamente dissociada da filosofia do Município de Vargem Grande do Sul e ofensiva aos princípios constitucionais que, ao revés, consagram a igualdade no padrão e na qualidade de ensino a todos os alunos, quer pertençam à rede pública, quer pertençam à rede particular de ensino.

1.5. O material didático de **Inglês** deverá ser integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular para assegurar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar



de forma que ensinar/aprender a língua inglesa preserve o vínculo metodológico com as demais disciplinas.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

IV - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

V - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

VI - Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.1.1 Os Materiais didáticos apresentados pela licitante para essa licitação deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias e parceiras) da rede privada de ensino.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

Educação Infantil

Identidade e Autonomia; Exploração do mundo físico, natural e sociocultural; Movimentos; Artes Visuais; Música; Linguagem Oral e Escrita e Matemática.	2 e 3 Anos
O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas: Oralidade e escrita; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4 e 5 anos
Inglês	4 e 5 anos

Material Fundamental I

Alfabetização, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Sociais.	1º Ano
Língua Portuguesa	2º ao 5º ano
Matemática	2º ao 5º ano
Ciências	2º ao 5º ano



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

Geografia	2º ao 5º ano
História	2º ao 5º ano
Inglês	1º ao 5º ano

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo;

b) As entregas dos materiais didáticos nos endereços de todas as Unidades Escolares serão de responsabilidade da contratada. Segue os endereços de entrega:

- EMEB "ANTONIO COURY" - Rua Alex Sandro Bassan, 101 - Jardim Santa Marta
- EMEB "MARIO BENI" - Rua Rafael Moreno, 381 - Jardim Dolores
- EMEB "NAIR BOLONHA" - Rua Francisco Rabelo de Andrade, 174 - COHAB IV
- EMEB "PROF.HENRIQUE DE BRITO NOVAES" - Rua Jaguari, 300 - Vila Santana
- EMEB "PROF. FRANCISCO RIBEIRO CARRIL" - Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n - Centro
- EMEB " PROFª. DARCI TRONCOSO PERES DE CARVALHO" - Rua Hermenegildo Cossi, 1122 - Jardim Fortaleza
- CRECHE E ESCOLA "PADRE DONIZETTI" - Rua Iletro Cachola, 146 - Vila Polar
- CRECHE PRÓ INFÂNCIA "GERALDO CARA RINALDI" - Rua Francisco Rabelo de Andrade, 670 - COHAB IV
- CRECHE "ALICE GIOVANELI JOÃO" - Rua Roberto Sordili Modena, 651 - Jardim Santa Marta
- CRECHE " DONA CEZARINA" - Rua Alcino Alves Rosa, s/n -Vila Santana
- CRECHE " IRMÃ GERTRUDES" - Rua Aparecido Cossi, 270 -Jardim Dolores
- CRECHE "VIRGÍNIA LOPES RUIZ" - Rua São José, 485 -Vila Santa Terezinha
- CRECHE "MARIA PEREIRA DA FONSECA" - Rua Clarice Cancelier Pires, 200 -Jardim Fortaleza

c) O Departamento de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis em relação à data aprazada para a entrega;

d) Eventuais alterações do endereço de entrega deverão ser comunicadas à Contratada quando da requisição bimestral do material.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO E DO PROFESSOR

3.1 Educação Infantil

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil que desenvolva o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e a suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza.



Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

As atividades propostas para os alunos da Educação Infantil estão ligadas à APRENDIZAGEM ATIVA: aprendizagem iniciada pelo sujeito que aprende. Baseiam-se no desenvolvimento sensório-motor: movimento, audição, visão, tato, manipulação. Valorizam a criatividade de quem as executa na tentativa de reconstruir a realidade e inventar novas combinações de meios e fins.

A Língua Inglesa na Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos deve ter como princípio norteador uma aprendizagem significativa e natural desse idioma. A criança deve expressar-se através de brincadeiras e vivências do dia – a – dia de forma interativa e espontânea.

3.1. 1. Material do Aluno 2 e 3 anos

Material didático regular com remessas bimestrais (1 por bimestre), folhas avulsas, dispostas na horizontal, acondicionadas em uma pasta, a serem utilizados ao longo de 1 ano, alinhada aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

3.1.2 Material do Aluno 4 e 5 anos

Material didático regular com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além do caderno anual de Inglês, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

Inglês - Material didático em caderno único anual, a ser utilizado ao longo de 1 ano, alinhado aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

3.2 Ensino Fundamental – 1º Ano.

A proposta pedagógica do 1º ano do Ensino Fundamental deve estar apoiada em pressupostos sociointeracionistas, concepção que entende o aprendizado como o processo pelo qual o indivíduo adquire informações, habilidades, atitudes, valores a partir de seu contato com a realidade. O processo ensino-aprendizado compreende o indivíduo que ensina, o indivíduo que aprende e a relação entre eles.

A intervenção do professor e a interação entre os alunos são fundamentais para a promoção do desenvolvimento.

A proposta didática deve integrar todas as áreas do conhecimento, das Ciências Sociais, das Ciências Naturais, da Matemática e das linguagens, tendo por centro a linguagem em todas as suas formas – Verbal, Gráfica, Estética e Corporal.

A aprendizagem da leitura e da escrita deve ser construída durante o uso funcional, significativo e relevante da língua.

Na área das Ciências Naturais as atividades devem estimular as crianças a observar a natureza, seus fenômenos, a relação entre os seres vivos, enfim, sua dinâmica.

Na área de Matemática, estarão incluídas todas as práticas sociais de leitura e escrita matemática: quantificar, classificar, ordenar, medir, contar, localizar-se espacialmente e geometrizar, dentre outras práticas existentes nos vários grupos sociais.



A área das Linguagens deve tratar os conhecimentos que irão levar as crianças a trabalhar com diferentes tipos de linguagem – plástica, musical, corporal e verbal – por meio de atividades com obras artísticas, visuais e musicais, bem como enfatizar o contato com diferentes gêneros textuais, orais e escritos, de usos e finalidades diversos. Concomitantemente, as crianças irão se apropriando da escrita alfabética, um dos principais objetivos do trabalho com a língua nos primeiros anos do Ensino Fundamental e conhecendo a natureza e o funcionamento do sistema de escrita.

Na área da Língua Inglesa, deve oportunizar ludicamente aos alunos aprendizagem de forma colaborativa, considerando temas e assuntos contemporâneos de maneira significativa, relacionando a linguagem às suas próprias experiências.

3.2.1. Material do Aluno 1º Ano

Material didático regular com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além de caderno anual de Inglês e Livro de História infantil, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

Inglês - Material didático regular em caderno único anual, a ser utilizado ao longo de 1 ano, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

3.3 Ensino Fundamental – 2º ao 5º Ano.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado ao Ensino Fundamental de 2º ao 5º ano focando a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará os seguintes componentes: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania, e rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

Na área da Língua Inglesa, deve oportunizar ludicamente aos alunos aprendizagem de forma colaborativa, considerando temas e assuntos contemporâneos de maneira significativa, relacionando a linguagem às suas próprias experiências.

3.3.1 Material do Aluno 2º ao 5º Anos.

Material didático regular com remessas bimestrais (1 por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, a serem utilizados ao longo de 1 ano, além de caderno anual de Inglês, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Fundamental de 2º ao 5º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

a) Língua Portuguesa - o material didático de língua portuguesa favorece o desenvolvimento da competência leitora e da produção de diversos gêneros textuais. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das



irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática devem ser apresentadas progressivamente.

b) Matemática - o material didático de matemática deverá trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.

c) História - o material didático de história deverá ter uma abordagem crítica e atual estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado

d) Geografia - o material didático de Geografia deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados.

e) Ciências - o material didático de Ciências deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.

Inglês - Material didático regular em caderno único anual, a ser utilizado ao longo de 1 ano, alinhados aos princípios descritos neste Anexo e aplicados ao presente nível educacional.

3.4 - Material do Professor – Educação Infantil ao 5º Ano.

3.4.1 O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- a) os saberes esperados na formação do professor;
- b) a relação entre as disciplinas de referência (científicas) e a disciplina escolar;
- c) os principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino dos componentes curriculares para a educação infantil e educação básica;
- d) as concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- e) as estratégias e recursos de ensino;
- f) as formas de avaliação;
- g) a produção, escolha e usos do livro didático.

3.4.1 - O Manual do Professor deve ainda:

a) Apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que o professor é o mediador entre o aluno e os componentes curriculares. Portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao professor uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugira, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias;

b) Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de



ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

4. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA

4.1. Além de fornecer o material didático e o manual do professor, a empresa vencedora da licitação deverá prestar assessoria pedagógica ao corpo docente, equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais, na interação com os professores, nas atividades extraclasse, na promoção e participação de workshops.

4.2. O suporte pedagógico consiste nas atividades:

4.2.1. Treinamento Inicial.

a) O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com o Departamento Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul.

b) O treinamento inicial deverá ser aplicado pelos autores do material didático e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12 horas.

4.2.2. Assessoria Pedagógica Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores

a) Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, elaboração de projetos, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, atividades extraclasse, ações de marketing e de imprensa, entre outros.

b) A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer durante todo ano letivo, mínimo de 8 visitas anuais (mínimo de 64 horas) para acompanhamento do trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar.

4.2.3. Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores.

a) A empresa contratada deverá dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico do Departamento Municipal de Educação no contato com os autores do material didático. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas rapidamente.

4.2.4. Elaboração de Calendário Escolar

a) A empresa contratada deverá assessorar o Departamento Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

4.2.5. Formação Continuada e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores

a) A empresa contratada deverá proporcionar uma série de eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional



como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

4.2.6. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E DESEMPENHO INTEGRADAS

a) O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações integradas abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental, as quais podem ser realizadas semestralmente, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos. Nessas avaliações:

- A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração das avaliações periódicas, orientação para aplicação e sua correção (a partir do 2º ano do Ensino Fundamental) das avaliações, cabendo a Contratante a impressão.

- O prazo máximo de devolução dessas avaliações será de 30 dias após o encaminhamento das mesmas para a Contratada.

- As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação bimestral. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.

b) O sistema de ensino contratado também deverá elaborar e realizar um simulado nos moldes da Prova Brasil, para o 5º ano do Ensino Fundamental, no primeiro semestre do ano letivo. Essa prova simulada é uma avaliação preparada para que os alunos da Rede Pública Municipal passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:

- Ser elaborado com estrutura igual à da Prova Brasil, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas.

- Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades da aprendizagem.

- Ser corrigida pela empresa contratada, após aplicação pelo Município.

- Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de resultados fornecidos pela contratada.

- Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios ao Departamento Municipal da Educação para possíveis reforços de trabalho, antes da Prova Brasil oficial;

4.2.7. Canais de Comunicação e Informação

a) A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.



5. PORTAL DE EDUCAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA PEDAGÓGICO

6.1. Para efeitos de avaliação técnica e consequente atribuição das pontuações ao sistema pedagógico, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material de Ensino Infantil 2 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...);
- Amostra do material de Ensino Infantil 3 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...);
- Amostra do material de Ensino Infantil 4 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...);
- Amostra do material de Ensino Infantil 5 anos – Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar (livros literários, jogos, etc...);
- Amostra do material de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano - Cadernos Bimestrais Aluno, Cadernos Bimestrais Professor e Material Complementar;
- Amostra do material de **Inglês** de Ensino Infantil – 4 e 5 anos - integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular – Cadernos Anuais, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;
- Amostra do material de **Inglês** de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano - integrado e pertencente ao mesmo sistema de ensino do material regular – Cadernos Anuais, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

6.1.1. Em estrita observância ao princípio da igualdade e buscando ofertar aos alunos matriculados na Rede Municipal um ensino de qualidade e nível igualitários aos patamares oferecidos pela Rede Privada, as concorrentes deverão notar que todo o material didático de aluno, material de professores e materiais complementares apresentados nessa licitação deverão ser os mesmos oferecidos pela concorrente em suas escolas e franquias da rede privada de ensino.



6.1.2 A não apresentação ou observância de qualquer dos itens citados nos itens 6.1 e 6.1.1 acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

6.1.3. A pontuação total a ser auferida por uma empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos relativos ao item 6.3 desse Anexo, Avaliação do Material (máximo de 5.720 pontos). Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação inferior a 50% (cinquenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 1.530 pontos dos 3.060 pontos possíveis.

6.2. Avaliação do Material Didático

6.2.1. Consoante o que estabelece o item 2.1 deste Termo de Referência, a avaliação do material didático levará em consideração parâmetros similares aos estabelecidos pelo MEC/FNDE na seleção de materiais didáticos, incluindo compêndios destinados aos alunos, manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

A avaliação será efetuada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação:

Atende: 20 (vinte) pontos;

Atende Parcialmente: 10 (dez) pontos;

Não Atende: 0 (zero) pontos.

2.2. A pontuação máxima possível na avaliação do material didático e manual do professor é de 3.060 (**três mil e sessenta**) pontos.

2.3. Planilhas de Avaliação de Material Didático e Manual do Professor por segmento:

ITEM	Educação Infantil	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	O material didático para a Educação Infantil propõe uma prática fundamentada na concepção de criança ativa, protagonista da própria aprendizagem?			
2	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil?			
3	O material didático está alinhado aos princípios, habilidades e competências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular?			
4	O material didático aborda os conteúdos em forma de espiral promovendo uma aprendizagem gradativa, contínua e sequencial?			
5	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?			
6	Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. _____
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

7	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?			
8	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?			
9	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?			
10	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?			
11	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?			
12	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil?			
13	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil?			
14	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil?			
15	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?			
16	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor?			
17	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo complementada com CDs de músicas infantis, CDs para aprendizado de idiomas e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura?			
18	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
19	O material didático de Inglês está integrado com os demais materiais do sistema de ensino de forma a possibilitar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar?			
20	O material didático de Inglês ensina a língua em contexto de maneira significativa?			
21	O material didático de Inglês proporciona o uso de conhecimento prévio dos alunos sobre o assunto?			
22	O material didático de Inglês valoriza a fantasia e o lúdico como elementos importantes no processo de ensino – aprendizagem de acordo com a faixa etária?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. _____
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

23	O material diático de Inglês respeita às características e necessidades de cada grupo de alunos?			
----	---	--	--	--

ITEM	Ensino Fundamental	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	Utiliza abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental?			
2	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor?			
3	O material didático está alinhado aos princípios, habilidades e competências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular?			
4	O material didático aborda os conteúdos em forma de espiral promovendo uma aprendizagem gradativa, contínua e sequencial?			
5	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades?			
6	O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas?			
7	A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário?			
8	No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura?			
9	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula?			
10	O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão?			
11	O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade?			
12	O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação?			
13	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público?			
14	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?			
15	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado? As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização?			
16	O material didático apresenta e propõe o trabalho com os conteúdos de maneira contextualizada?			
17	As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos?			
18	As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. _____
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

19	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese?			
20	O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?			
21	As atividades propostas no material didático são adequadas para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas?			
22	O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos?			
23	No material didático o aluno é desafiado a procurar informações por conta própria?			
24	O material didático estimula o uso de computadores e recursos da informática, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem?			
25	No material didático há orientações adequadas para procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos?			
26	O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários científicos sobre o assunto abordado?			
27	O material didático sugere visitas a espaços fora da escola, tais como: parques, museus e centros de ciências e a outros espaços pedagógicos?			
28	No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos?			
29	No material didático as ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, desenhos, molduras, pano de fundo etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo?			
30	O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito?			
31	O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada?			
32	No material didático são indicadas corretamente suas fontes?			
33	No material didático os títulos e informações principais são impressos em negrito?			
34	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina?			
35	No material didático há estrutura hierarquizada de títulos e subtítulos?			
36	No material didático os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal?			
37	O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos?			
38	No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo?			
39	No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem boa legibilidade, sem gerar visão confusa com a impressão do verso da página?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

40	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem?			
41	No material didático de Língua Portuguesa , o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma?			
42	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.?			
43	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?			
44	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?			
45	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?			
46	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental?			
47	No material didático de Língua Portuguesa os textos literários selecionados são de autores representativos do cânone?			
48	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos favorece experiências significativas de leitura?			
49	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.?			
50	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?			
51	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?			
52	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			
53	O material de Língua Portuguesa apresenta o estudo da língua léxico gramatical contextualizado nos diversos gêneros textuais?			
54	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita?			
55	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc.?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

56	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?			
57	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem			
58	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam?			
59	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada?			
60	O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos?			
61	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?			
62	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)?			
63	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?			
64	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória)?			
65	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas?			
66	O material didático de Matemática O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno?			
67	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa?			
68	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?			
69	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados?			
70	O material didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?			
71	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. _____
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

72	O material didático de Ciências apresentada terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual?			
73	No material didático de Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?			
74	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos?			
75	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas?			
76	No material didático de Ciências os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis?			
77	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?			
78	No material didático de Ciências é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?			
79	No material didático de Ciências são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania?			
80	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?			
81	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos?			
82	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente?			
83	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas?			
84	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente?			
85	No material didático de Geografia os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos?			
86	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico?			
87	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes?			
88	O material didático de Geografia contempla abordagens referentes à participação do afro-descendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. _____
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

89	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?			
90	O material didático de Geografia apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade?			
91	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder?			
92	No material didático de Geografia as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas?			
93	No material didático de Geografia a escala é utilizada corretamente? São acompanhados dos respectivos créditos e locais de custódia?			
94	No material didático de Geografia os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?			
95	O material didático de História propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade?			
96	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História?			
97	O material didático de História contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?			
98	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno?			
99	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado?			
100	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos?			
101	O material didático de História contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania?			
102	No material didático de História os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico?			
103	O material didático de História aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia?			
104	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

105	O material didático de História aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária?			
106	O material didático de Inglês está integrado com os demais materiais do sistema de ensino de forma a possibilitar a integração de conteúdos de outras disciplinas do currículo escolar?			
107	O material didático de Inglês ensina a língua em contexto de maneira significativa?			
108	O material didático de Inglês proporciona o uso de conhecimento prévio dos alunos sobre o assunto?			
109	O material didático de Inglês valoriza a fantasia e o lúdico como elementos importantes no processo de ensino – aprendizagem de acordo com a faixa etária?			
110	O material didático de Inglês respeita às características e necessidades de cada grupo de alunos?			

ITEM	Material do Professor Educação Infantil ao 5º ano	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana?			
2	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático?			
3	O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas?			
4	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor?			
5	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação?			
6	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades?			
7	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno?			
8	O Manual do Professor sugere alternativas para uso de outros materiais?			
9	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.)?			
10	O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores?			
11	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?			
12	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno? Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos?			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

ITEM	Portal de Educação	AVALIAÇÃO		
		Atende	Atende Parcialmente	Não Atende
	Critérios de Avaliação			
1	O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			
2	O portal de educação apresenta páginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenadores, professores, pais e alunos?			
3	O portal de educação apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos, ferramentas e serviços?			
4	O portal de educação possui ferramentas que permitam a customização do layout do Portal de educação para incluir suas próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado?			
5	O portal de educação apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, animações, slide show, animações em stop motion, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno?			
6	O portal de educação disponibiliza um banco de questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito, por gestores, coordenadores e professores?			
7	O portal de educação apresenta conteúdo para estudo e pesquisa direcionados a professores, coordenadores e diretor?			
8	O portal de educação oferece canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e on-line, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica?			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item 6.1.1 deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO N° 139/2018
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n°. 085/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO N° 139/2018
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 085/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: <u>139/2018</u>

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO N° 139/2018
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 085/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum lote, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:	RG:
C.P.F.:	Bairro:
Endereço Res:	UF:
Cidade:	
Qualificação:	

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA LICITANTE				
Razão Social:				
Endereço:				
Cidade:		CEP:	Fone/Fax:	
Email:			CNPJ n°	
OBJETO				
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, com fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental, incluindo formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referencia e para as seguintes quantidades:				
PROPOSTA				
Segmento	Material	Número de Alunos	Valor Unitário (em R\$)	Valor Global (em R\$)
Educação Infantil - 2 Anos	Regular	220		
Educação Infantil - 3 Anos	Regular	200		
Educação Infantil - 4 Anos	Regular + Inglês	405		
Educação Infantil - 5 Anos	Regular + Inglês	425		
Ensino Fundamental I - 1º Ano	Regular + Inglês	470		
Ensino Fundamental I - 2º Ano	Regular + Inglês	475		
Ensino Fundamental I - 3º Ano	Regular + Inglês	445		
Ensino Fundamental I - 4º Ano	Regular + Inglês	460		
Ensino Fundamental I - 5º Ano	Regular + Inglês	480		
Valor Total em (R\$)				
Valor Total por Extenso:				
DECLARAÇÕES				
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.				
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.				
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.				
DADOS DO REPRESENTANTE				
Nome do Representante:				
RG n°		CPF n°		
Data				
Assinatura				



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO N° 139/2018
ANEXO VI
MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a , CNPJ n.º, através de seu , Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial) n.º **085/2018**, Processo Administrativo n.º **139/2018**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de de 2018.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
ANEXO VIII

(MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A
EMPRESA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n°. XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo., residente e domiciliado à Rua . na cidade de Vargem Grande do Sul - SP, portador do doc. RG n.º , daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa com sede na, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n°. e neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na, na cidade de, Estado de, portador do doc. R.G. e CPF, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Pregão Presencial n° 085/2018, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, com fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental, incluindo formação continuada aos docentes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Alunos	Material
Educação Infantil - 2 Anos	220	Regular
Educação Infantil - 3 Anos	200	Regular
Educação Infantil - 4 Anos	405	Regular + Inglês
Educação Infantil - 5 Anos	425	Regular + Inglês
Ensino Fundamental I - 1º Ano	470	Regular + Inglês
Ensino Fundamental I - 2º Ano	475	Regular + Inglês
Ensino Fundamental I - 3º Ano	445	Regular + Inglês
Ensino Fundamental I - 4º Ano	460	Regular + Inglês
Ensino Fundamental I - 5º Ano	480	Regular + Inglês

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A Contratada se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 085/2018, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA 4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas, referentes a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Educação, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.5 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.6 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

4.7 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA 5ª - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

5.1 No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE OU REALINHAMENTO.

7.1 - Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA - IBGE acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e de recursos vinculados do município correspondentes ao exercício de 2019, e serão suplementados se necessário, sendo:

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.

9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.1.4 Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

9.1.5 Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.

9.1.6 Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

9.1.7 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

9.1.8 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

9.1.9 Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica *in loco*, nos termos do edital e anexos da Concorrência Pública nº 003/2013.

9.1.10 Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação;

9.1.12 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

9.2.2 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

9.2.3 Os serviços, objeto deste Contrato, será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I. Quando a CONTRATADA falir, dissolver a sociedade ou modificar a sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato.
- II. Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o contrato, qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais cabíveis.
- III. Quando a CONTRATADA não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das demais obrigações contratuais.

11.2 - Caso a qualidade dos serviços não corresponda ao que foi ajustado, o contrato será rescindido, sem ônus para o Município, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa e o contraditório.

11.3 - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará na apuração de perdas e danos, e sujeitará a CONTRATADA a retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

11.4 - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018),



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

12.3 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, inclusive com relação ao atraso na realização dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, poderão ser a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

12.3.1 - Advertência por escrito;

12.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

12.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos).

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

12.3.7 - Será propiciada a defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

12.3.8 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

12.4 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: **139/2018**

lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, ... de de

PELA CONTRATANTE:

Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

..... - Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO N° 139/2018
ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018
ANEXO X
MODELO DE FICHA CADASTRAL – PESSOA JURÍDICA

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço Residencial Completo	
CEP	
Telefone	
Data de Nascimento	
E-mail pessoal	

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Variação*	

* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de de 2018.

Nome
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
ANEXO XI
DECRETO N.º 4.701, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta aplicação de sanções
nos contratos administrativos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 115 da Lei n.º 8.666/93, que faculta aos Órgãos da Administração a expedição de normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei n.º 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para a aplicação da sanção.

DECRETA:

Art. 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º desta resolução.

Art.4º Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art.5º O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de agosto de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N.º 530, DE 25.08.18



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
n°: _____
Proc. Adm. n°: 139/2018

EDITAL DE PREGÃO N° 085/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
ANEXO XII
DECRETO N.º 4.700, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, o parágrafo 2º, do artigo 71, da Lei Federal 8.666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 9.711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31, da Lei nº 8.212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação determinada pela Lei 9.032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Município figurar como contratante.

Art. 2º Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9.711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, a Administração deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 3º Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras deste Decreto.

Parágrafo único. O atestado a que se refere o *caput* será assinado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

Art. 4º A contratada deverá apresentar para o Gestor/Fiscal do Contrato:

I - cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato;

II - inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls.
nº: _____
Proc. Adm. nº: 139/2018

- III - comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS;
IV - Comprovantes de:
a) EPI's - Equipamento de proteção individual;
b) Saúde Ocupacional;
c) Seguro de Vida;
d) Uniforme de Empresa.

Art. 5º No caso de contratação envolvendo execução de obras:

- I- Incumbe à Contratada, juntamente com o Gestor/Fiscal do Contrato, providenciar:
a) inscrição da obra no posto do INSS e informação sobre o valor para obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos da obra contratada;
b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade;
c) Custo previsto do ISS - Imposto sobre Serviço.

- II- a Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:
a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia;
b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente;
c) Recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.);
d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

Parágrafo único. Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 6º Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a este Decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de agosto de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de agosto de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N.º 530, DE 25.08.18



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 085/2018
PROCESSO ADM. n.º 139/2018

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.vgsul.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso o edital tenha sido obtido através do site: www.licitacao.vgsul.sp.gov.br não há necessidade de preenchimento deste recibo.